



## LEI MUNICIPAL N.º 1.742/2019

**EMENTA:** Declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Loteamento Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.692.944/0001-77, com sede e foro no município de Carpina, no Estado de Pernambuco.

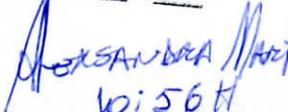
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 03 de dezembro de 2019.

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
PREFEITO

Câmara Municipal do Carpina  
Praça São José - 40 Centro  
Recebi 30 de 01 de 2020

  
Joí 56 H